

## OS FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1</sup>

Está havendo uma incompreensão do que se deve entender por fundos de investimento. Ações estão sendo ajuizadas contra a instituição financeira intermediária do investimento objetivando o levantamento do valor financeiro investido no fundo pelo cotista como se tal fosse possível. Não se pode esquecer que as aplicações ou resgates realizados nos fundos de investimento por meio de instituições financeiras intermediárias que estejam atuando por conta e ordem de clientes serão efetuados de **forma segregada**, de modo que os bens e direitos integrantes do patrimônio de cada um dos clientes, bem como seus frutos e rendimentos, não se comuniquem com o patrimônio da instituição financeira intermediária.

Os bens e direitos de clientes das instituições financeiras intermediárias não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação contraída por tais instituições, sendo-lhes vedada a constituição, em proveito próprio, de ônus reais ou de direitos reais de garantia em favor de terceiros sobre as cotas dos fundos.

Diante dessa circunstancia, convém evidenciar aqui como funciona um fundo de investimento, que é uma sociedade de investidores, organizada por uma instituição financeira ou por um administrador de recursos ou, ainda, é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio, destinada à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários. É regido por um regulamento e tem na assembléia geral de cotistas o seu mecanismo básico de decisões, que orienta e determina o administrador do fundo.

O regulamento é o estatuto do fundo. Nele estão as regras básicas de sua vida. Destacam-se nessas regras as que dizem respeito aos ativos. A aquisição dos ativos obedece às estratégias aprovadas pela assembléia dos cotistas. É a metodologia de ação. É a medida do risco do investimento.

Além do estatuto do fundo, é produzido também um prospecto. É um documento sintético. Contém as informações básicas e relevantes do fundo, destacando-se a margem de risco, metas e objetivos de sua gestão, política de investimentos, faixa de alocação dos ativos da carteira e processo de análise e seleção destes ativos.

Cada fundo tem administrador, um gestor e um custodiante e liquidante, além de a indústria de fundos de investimento ser regulada pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Imobiliários, Associação Nacional dos Bancos de Investimento e Desenvolvimento e pelo Conselho Monetário Nacional.

Na sociedade, cada investidor entra com o dinheiro que quiser investir, comprando cotas da carteira que tem o perfil desejado. E depois sai do investimento vendendo as suas cotas.

---

<sup>1</sup> Sobre o artigo:

Artigo publicado no jornal "O Liberal", na tiragem de 03.01.2005

O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais

Publicado no site [www.deusedithbrasil.adv.br](http://www.deusedithbrasil.adv.br)

Qual é então o ganho de um cotista? É a diferença entre o preço pelo qual comprar e o pelo qual vender a cota. Nem sempre há ganho. O cotista pode perder. Ele tem de “jogar”. Ora, se comprar por R\$10,00 uma cota, tem a expectativa otimista de vender por preço maior. Mas, deve, sempre, fazer um exercício de perde e ganha. Do mesmo modo que pode vender por R\$11,00, ganhando R\$1,00, corre o risco de ter que vender por R\$9,00 e perde. Faz parte do risco do fundo. Aqui só um exemplo, que é, por si só, parâmetro e limite.

Na verdade, há regulamento de fundos que prevê até a perda total do valor investido. Com efeito, o risco de crédito a que está sujeito o fundo caracteriza-se primordialmente pela possibilidade de inadimplemento dos emissores/garantidores dos ativos integrantes da carteira do fundo, ou das contrapartes em operações realizadas com o fundo. Conseqüentemente, pode ocorrer redução de ganhos ou mesmo a perda do capital investido pelo fundo na hipótese de não pagamento pelos emissores/garantidores dos rendimentos e/ou valor do principal dos ativos dos fundos, ou podem ocorrer perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas nas hipóteses de descumprimento das operações pelas contrapartes dos fundos.

Todos investidores que adquirem cotas de fundos de investimento têm ciência de que é um investimento de risco. Quem não quer correr risco aplica na poupança. Quem vai para fundo sabe que corre risco mas sabe também que pode ganhar mais correndo aquele risco maior. Por isso, aconselha-se, sempre, que o investidor faça uma avaliação do desempenho do fundo no passado. A avaliação deve verificar a o comportamento dos fundos, pelo menos, nos últimos 12 meses.

Toda carteira de fundos tem um perfil. É indispensável conhecer se a carteira do fundo foi coerente com o perfil. A carteira do fundo vive de comprar e vender papéis e títulos disponíveis no mercado. O exame da coerência do perfil da carteira consiste, entre outros, em saber se o lastro do fundo está coerente com a descrição do seu perfil. Podem ter carteiras com perfil de renda fixa e carteiras com elevada concentração de risco e papéis diversos, de renda variável, incluindo derivativos.

Quando eventualmente se disser que o risco é menor, temos, na verdade, a afirmação de que existe risco. O investidor não deve esquecer que autorizar debitar à sua conta-corrente o valor aplicado é uma prova insofismável de sua autorização para aplicar no fundo, sobretudo quando se tem um histórico de que a aplicação vem se repetindo há meses ou mesmo há anos. Ora, durante o tempo em que estava ganhando no fundo, cujo risco conhecia, sabia também que um dia poderia perder. Por isso, sempre é aconselhável escolher com proficiência o administrador e ser informado sobre o gestor da carteira. É indispensável também ter ciência minuciosa da política de investimento e acompanhar passo a passo o desenvolvimento do fundo, especialmente no que diz respeito a liquidez dos papéis e títulos.

Quando dissemos que é importante conhecer o passado do fundo, significa alertar no sentido de examinar a rentabilidade e desempenho nos últimos anos, examinar a composição da carteira e a estratégia do administrador.

Como restou evidenciado, na indústria de fundos, não se misturam os recursos financeiros da instituição bancária administradora com os recursos do fundo. Não podendo, pois, aquela usar os recursos do fundo em proveito próprio, nem tampouco usar de seus recursos para cobrir eventual perda dos cotistas do fundo. Aqui, fica evidenciada a impropriedade de mandar o Banco cobrir perdas dos cotista do fundo.